



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130. email: saude@guaraciaba.mg.gov.br



1º TERMO APOSTILA “SERVIÇOS ASSISTENCIAIS”

Contrato nº004/2026

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Bruno Oliveira de Andrade, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe Sr. Eder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 228/2025, Dispensa de Licitação nº 123/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 004/2026, referente a “Serviços de Atendimentos Assistenciais”, “Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais”, “Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção” e “Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Mês	Valor Item 5.1.1	Valor Total 5.1.2	Subtotal (5.1.1+ 5.1.2)
2026			
10/01/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/02/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
1º APOSTILA (03/02/2026)	R\$ 0,00	R\$ 48.162,00	R\$ 48.162,00
10/03/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/04/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/05/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/06/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/07/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/08/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/09/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/10/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/11/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
10/12/2026	R\$ 11.936,00	R\$ 58.847,00	R\$ 70.783,00
2027			
10/01/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/02/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/03/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53

Tel.: (31)3893-5130. email: saude@guaraciaba.mg.gov.br



10/04/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/05/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/06/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/07/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/08/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/09/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/10/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/11/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
10/12/2027	R\$ 12.771,52	R\$ 62.966,29	R\$ 75.737,81
2028			
10/01/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/02/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/03/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/04/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/05/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/06/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/07/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/08/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/09/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/10/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/11/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
10/12/2028	R\$ 13.665,53	R\$ 67.373,93	R\$ 81.039,46
2029			
10/01/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/02/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/03/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/04/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/05/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/06/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/07/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/08/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/09/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/10/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/11/2029	R\$ 14.622,11	R\$ 72.090,11	R\$ 86.712,22
10/12/2029 (1º apostila)	R\$ 14.622,11	R\$ 23.928,10	R\$ 38.550,21
TOTAL	R\$ 635.941,92	R\$ 3.135.327,90	R\$ 3.771.269,82

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido em **R\$ 3.771.269,82 (três milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Direita, nº 92, Centro - CEP 35.436-000 - CNPJ 19.382.647/0001-53
Tel.: (31)3893-5130. email: saude@guaraciaba.mg.gov.br



1.1.3 A antecipação de repasse será no valor de **R\$ 48.162,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e dois reais)** com repasse único no dia 03 de fevereiro de 2026. O valor antecipado será deduzido da última parcelas contratual (dezembro/2029), ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor transferido será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS, na fonte 1.500.1002.**

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 003/2026 de 30 de janeiro de 2026, enviado ao consórcio o qual solicita a alteração do cronograma, para custear a execução de consultas e procedimentos da tabela do consórcio.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 119/2025 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARACIABA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E68-041F-15C0-D9B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 088.XXX.XXX-20) em 02/02/2026 12:32:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/1E68-041F-15C0-D9B4>